



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.01.2021.01-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.12.2020.01-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Ao(s) 08 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - CE, através da(o) Secretaria de Assistência Social, **Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços**, o(a) **Sr(a). Leyla Rodrigues de Oliveira**, de CPF nº 874.020.413-87, e a empresa PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, com sede: R PADRE VALDEVINO, Nº 999, ALDEOTA, FORTALEZA - CE, CEP: 60.135-041, inscrita no CNPJ/MF com o nº 22278355000180, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) WILSON PEREIRA DE NOCA, de CPF nº 001.679.401-04, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.12.2020.01-SRP**, e tendo homologado o processo supra citado, **RESOLVE** registrar os preços para **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis na cidade de Fortaleza - CE ou num raio de no máximo 80 km, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Nova Olinda - CE**, tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pela(s) empresa(s) cujas proposta(s) fora(m) classificada(s), **por Item**, no certame acima numerado.

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis na cidade de Fortaleza - CE ou num raio de no máximo 80 km, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Nova Olinda - CE, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13205	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM	40.000	LITRO	4,70	188.000,00
13203	ÓLEO COMBUSTÍVEL DIESEL,S-10	29.000	LITRO	4,09	118.610,00
VALOR GLOBAL					306.610,00
TREZENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS					

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, tendo como gerenciador a Secretaria de Assistência Social:

- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Educação;
- Fundo Geral



VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou



5.9.2. a pedido do fornecedor.

CONDI OES GERAIS

6.1. As condi oes gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obriga oes da Administra ao e do fornecedor registrado, penalidades e demais condi oes do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Refer encia, anexo ao edital do processo licitatrio n   10.12.2020.01-SRP.

6.2.   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de pre os, inclusive o acr scimo de que trata o   1   do art. 65 da Lei n   8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

 rgo Gestor do Registro de Pre os:

Leyla Rodrigues de Oliveira
Secretaria de Assist ncia Social
CNPJ: 13.685.124/0001-08

Empresa(s) detentor(as) do Registro de Pre os:

PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 22.278.355/0001-80
Resp. Legal: WILSON PEREIRA DE NOCA
CPF: 001.679.401-04

